

01/06



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

Nº 51/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Secretária Responsável pela Demanda: **Rosangela Diovana do Amaral Hasan**

Servidor(a) responsável: **Jamile Della Méa Werle**

E-mail: **educacao@boavistadoincra.rs.gov.br;** Telefone: **(55) 3197 0063**

1. Especificação do objeto: Aquisição de Leite em pó para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda de leite em pó integral destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo a execução dos cardápios elaborados pelo setor de Alimentação Escolar e o adequado atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes. O item foi regularmente previsto na Chamada Pública nº 01/2026, publicada em 27 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Entretanto, não houve apresentação de propostas para o fornecimento do leite em pó integral, restando deserta a contratação do produto por meio do referido procedimento.

2.2 As quantidades solicitadas estão baseadas no per capita dos alimentos servidos ao número de alunos matriculados conforme cardápio elaborado.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	KG	Leite em pó integral, embalado em pacote metalizado, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. De acordo com o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	41,63	8.326,00

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Valor Total Geral: R\$8.326,00

4. Valor Preliminar da Contratação: RS 8.326,00

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 30/06/2026

6. Grau de prioridade: ALTO, considerando que os serviços requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 317/2026, ficando na ordem, Fiscal Cleomara da Silva Zwicker Suplente: Rosane da Rosa Pereira

8. Informações adicionais: A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada, em duas vezes, conforme cronograma de entrega emitido pelo Setor de Alimentação Escolar.

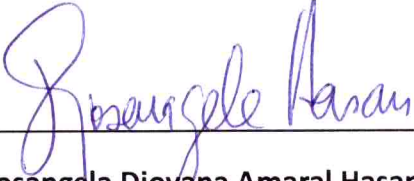
9. Do processo: Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento da alimentação escolar e a manutenção do atendimento aos alunos, torna-se necessária a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação.

A contratação encontra fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não acudiram interessados ao procedimento anteriormente realizado, permanecendo a necessidade da Administração e sendo mantidas as condições originalmente estabelecidas.

Serão adquiridos 200 kg de leite em pó integral, correspondente à mesma quantidade prevista no procedimento anterior, pelo valor unitário de R\$ 41,63 por quilograma, conforme valor mediano apurado na pesquisa de preços realizada pela Administração, preservando-se a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade da alimentação escolar e o cumprimento das ações previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Boa Vista do Incra, em 01 de Junho de 2026.


Rosângela Diovana Amaral Hasan

Secretária Municipal Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Autorizado

Data:


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal